



DIÁRIO OFICIAL
Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXIV - Edição 135

TERÇA, 16 DE JULHO DE 2024

Pág. 3 de 4

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538, DE 16 DE JULHO DE 2024

Ver consolidado

**"CONCEDE AUMENTO DO PERÍODO DE
REPOUSO POSTERIOR AO PARTO À
SERVIDORA BRUNA ESTÉFEN WEBER,
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL,
NÍVEL 2."**

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo 109-C, § 1º, da Lei Municipal nº 2372/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ivoti,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, a contar desta data, à servidora **BRUNA ESTÉFEN WEBER**, Professor - Educação Infantil, Nível 2, Classe A, 40 horas semanais, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Municipal, duas semanas de Licença Maternidade complementar posterior ao parto, conforme prescrição médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 16 de julho de 2024.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EDITAL Nº 222/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social, do Município. Cópias do Edital nº 222/2024 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 31/07/2024, às 8h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 07h55min deste mesmo dia. Ivoti, 16 de julho de 2024. Martin Cesar Kalkmann - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 274/2024



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves

